



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade



LEI nº 5350 /2002.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 10 DE DEZEMBRO DE 2002

Ementa: Denomina Praça Dr. **FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA**, área de lazer situada em Casa Caiada.

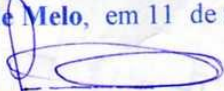

LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Fica denominada Praça Dr. **FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA**, a área de lazer situada entre as ruas Vaticano e Suape e Avenidas Governador Carlos de Lima Cavalcanti e Dr. José Augusto Moreira, no bairro de Casa Caiada, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

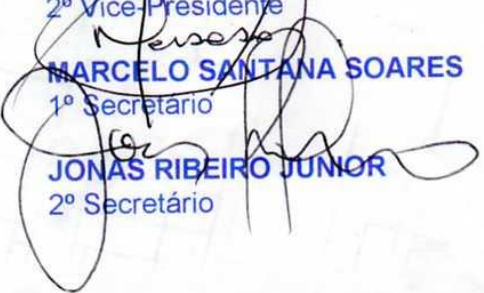
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 11 de novembro de 2002.


ANDRÉ LUIS FARIAS
Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


MARCELO SANTANA SOARES
1º Secretário

JONAS RIBEIRO JUNIOR
2º Secretário

gb